

Ata referente à 119. reunião do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo/SP. Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2017, às 16:30 horas, na sede do IMP, à Rua Tarquínio Cobra Olintho, n. 69, Vila Pereira, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal: Adriana Dassan Cassemiro Boaro, Helen Rose Buozi Gomes Viana, Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi, Marco Antônio Matarazzo, Maria Augusta Barbosa dos Santos, Viviane Artese da Silva e Walter Luiz de Souza, sob a presidência da Sra. Helen Rose Buozi Gomes Viana, para análise e parecer dos balancetes referente aos meses de maio e junho de 2017 e assuntos diversos. Foi aberta a reunião pela presidente com a leitura da ata anterior; em seguida, procedeu-se às análises dos balancetes; colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. A reunião foi acompanhada pelo funcionário Marco Antônio F. da Silva, o qual, inicialmente, detalhou o resumo das receitas e despesas do Instituto das competências maio e junho de 2017. Na competência maio de 2017, o Instituto apresentou R\$ 1.559.869,11 de receitas e R\$ 2.037.247,59 de despesas, tendo encerrado a competência com saldo de R\$ 184.573.735,72. Na competência junho de 2017, o Instituto apresentou R\$ 2.394.366,71 de receitas e R\$ 1.958.572,21 de despesas, tendo encerrado a competência com saldo de R\$ 185.009.530,22. Ressaltamos que: na competência maio/2017 foi contabilizada a importância de R\$ 721.593,72 a título de “Juros Bancários”, e a importância de R\$ 112.871,35 a título de “Deságio em Renda Fixa”; na competência junho/2017 observa-se a contabilização de valor maior que o habitual a título de “Materiais de Consumo”, uma vez que foram adquiridas peças para um dos computadores do Instituto, a fim de melhorar seu desempenho, cartuchos para uma das impressoras do órgão, e pastas para seu Departamento Jurídico; na competência 05/2017 foi contabilizada a importância de R\$ 11.480,82 a título de “Sentenças Judiciais”, e, na competência 06/2017, a importância de R\$ 12.788,25, sob o mesmo título; na competência 05/2017 foi contabilizada a importância de R\$ 1.397,50 a título de “Honorários Advocatícios”, e, na competência 06/2017, a importância de R\$ 326,02, sob o mesmo título; na competência 06/2017 foi contabilizada a importância de R\$ 600,00 a título de “Equip. Mat. Permanentemente”, em razão da aquisição de um arquivo para a Secretaria do Instituto. Em seguida, foi transmitida aos conselheiros a posição atualizada das contribuições previdenciárias em atraso: a Prefeitura Municipal encontra-se em atraso com as contribuições previdenciárias patronais das competências 12/2015 à 05/2017, totalizando dívida de R\$ 26.820.314,20, sem correções; a FEUC encontra-se em atraso com as contribuições previdenciárias patronais das competências 10/2015 à 05/2017, totalizando dívida de R\$ 1.335.646,32, sem correções, e com contribuição previdenciária dos segurados da competência 05/2017, totalizando dívida de R\$ 352,62, sem correções; O DEC encontra-se em atraso com as contribuições previdenciárias patronais das competências 03/2016 à 05/2017, totalizando dívida de R\$ 1.125.891,78, sem correções. O servidor Marco Antônio F. da Silva comunicou aos conselheiros que a Prefeitura Municipal está preteando o parcelamento de sua dívida e das duas Autarquias Municipais junto ao órgão. A presidente, na ausência de demais manifestações por parte dos conselheiros, dá por encerrada a reunião. Após seu encerramento ficou responsável eu, Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi pela lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

01-Adriana Dassan Cassimiro Boaro:_____

02-Helen Rose Buozi Gomes Viana:_____

03-Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi:_____

04-Marco Antônio Matarazzo:_____

05-Maria Augusta Barbosa dos Santos:_____

06-Viviane Artese da Silva:_____

07-Walter Luiz de Souza:_____

-----X-----